



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DECRETO Nº 2.354, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Declara ponto facultativo os dias 07, 24 e 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências.*

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais nos dias **07, 24 e 31 de dezembro do corrente ano.**

**Artigo 2º** - Excetuam-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais do município, tais como, coleta de lixo domiciliar, obras e serviços emergenciais em estradas e cemitério, serviços de água e esgoto e serviços de ambulância.

§ 1º - Aos serviços excepcionados neste decreto será pago um adicional de 50% (cinquenta por cento).

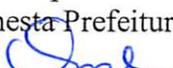
**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de dezembro de 2020.

  
**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.

  
Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000